



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 493

ANO 04

Quinta-Feira, 07 de Abril de 2016

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 133/2016

Dispõe sobre exoneração a pedido de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor **JOSÉ ROBSON FERREIRA DE LIMA ARAÚJO**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA**, símbolo CCM-V, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Rita – PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

PORTARIA Nº. 134/2016

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **JOSÉ ROBSON FERREIRA DE LIMA ARAÚJO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Rita – PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

PORTARIA Nº. 135/2016

Dispõe sobre exoneração a pedido de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor **REINALDO FÁBIO DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo CCM-II, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Santa Rita – PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

PORTARIA Nº. 136/2016

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **REINALDO FÁBIO DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Santa Rita – PB.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 137/2016**

Dispõe sobre exoneração se servidor de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, nos usos das atribuições previstas na lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a senhora **LÍVIA MICHELY MONTEIRO DA COSTA** do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação fixada na Secretaria de Administração e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Santa Rita -PB, aos 31 de março de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 138/2016**

Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, nos usos das atribuições previstas na lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **LÍVIA MICHELY MONTEIRO DA COSTA** para exercer o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Santa Rita -PB, aos 01 de abril de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA N.º 003/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2016  
DATA DA ABERTURA: 09/05/2016 HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e coleta de resíduos sólidos do Município Santa Rita estado da Paraíba, de natureza contínua.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, tendo em vista a ANULAÇÃO da Concorrência 01/2016, fará realizar nova Licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, em regime de execução indireta de Empreitada por Preço Unitário, visando a Contratação de empresa especializada para execução desses serviços. A sessão pública será realizada no Auditório da CPL. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS: 00-Recursos Ordinários do Tesouro Municipal, previsto no Orçamento de 2016. O Edital será fornecido gratuitamente, devendo os interessados preencherem formulário de requisição na CPL e ficará à disposição dos interessados, no prazo prescrito na legislação pertinente. A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se situada na Rua Virgíneo Veloso Borges, Lote 22/23, Lot. MIRITANIA, Santa Rita-PB, (em frente a Agência da Receita Federal), funcionamento das 08:00 as 13:00 h.

Santa Rita, 06 de abril de 2016

José Robson Fausto  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Sr(a) Sócio Administrador José Clemente da Silva, **SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**  
R. João Duarte, nº 08, Box 06, Qd. 4-A, LT 01, Loteamento Solar do Tibiri, Santa Rita-PB.

**Contrato/Referência: 146/2015**

**O MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB** vem, através desta, notificar a empresa **SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.565/0001-27, com sede na Rua João Duarte, nº 08, Box 06, Qd. 4-A, LT 01, Loteamento Solar do Tibiri, Santa Rita-PB, conforme a Lei 8.666/93, para que cumpra, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a obrigação assumida no Contrato n.º 146/2015, com a retomada imediata das obras, ressaltando que a inobservância desse prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para **RESCISÃO DO CONTRATO**, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93, podendo apresentar defesa em igual prazo.



Informamos que a não retomada da obra de construção das UBS's Cicerolândia, Tibiri II, Usina Santana e Odilândia e/ou apresentação de justificativas não plausíveis são puníveis com sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como, sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, podendo ocasionar o impedimento, inclusive, a participação da empresa notificada em processos licitatórios pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Eventual justificativa deverá ser direcionada à Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Através desta, informamos, ainda, que após o prazo estipulado, haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

João Pessoa, 05 de abril de 2016.

Atenciosamente,

**GABRIEL GALVÃO DANTAS TENÓRIO**  
Coordenador Jurídico

**JACINTO CARLOS DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO

**Secretário Chefe de Gabinete:**

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO

**Procurador Geral:**

MARCELLO TRINDADE PAULO

**Secretário de Finanças:**

JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO

**Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:**

JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA

**Controlador Geral:**

EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO

**Secretário de Comunicação Institucional:**

MARCELO DE MOURA SILVA

**Secretário de Indústria e Comércio:**

HENRIQUE MAROJA JALES COSTA

**Secretário de Articulação Institucional:**

FRANCISCO DE ASSIS DE MELO CABRAL

**Secretário de Administração e Gestão:**

HÉRICK DAYANN MORAIS DE MENESES

**Secretário de Educação:**

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

**Secretário de Saúde:**

JACINTO CARLOS DE MELO

**Secretário de Assistência Social:**

SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO

**Secretário de Agricultura e Abastecimento:**

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO

**Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer:**

ANTÔNIO NOSMAN BARREIRO PAULO

**Secretário de Planejamento:**

JOSÉ WERISON DUARTE FIALHO

**Superintendente do IPREV:**

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

**Superintendente do PROSPERAR:**

ALYSSON DOS SANTOS GOMES

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

**Endereço:**

Av. Juarez Távora - s/n - Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

**Correio eletrônico:**

diario@santarita.pb.gov.br

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: Vereador ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

**Vereadores:**

ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE DE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSÉ DOS SANTOS FARIAS

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA